



EDITAL 005/2018 - PCG/SESC/AL

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do projeto **ESCOLINHA SESC DE FUTSAL - PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de 160 (cento e sessenta) vagas para as Atividades do Projeto Escolinha Sesc de Futsal – PCG.

2.2. A inscrição dos alunos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG se fará por meio do preenchimento dos dados do aluno como: autodeclarações de renda familiar, questionário socioeconômico, termo de compromisso, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação do aluno, exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá seu processo cancelado, imediatamente.

¹ Art. 299 do Código Penal



2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; e pré-requisitos para as turmas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo aluno candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O aluno, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado na Central de Atendimento do Sesc-Poço, e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade entre 08 a 17 anos;
- b) Os alunos que participarão das atividades do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estarem devidamente matriculados na rede pública de ensino ou particular se for dependente de comerciante;
- c) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, o responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas por responsável legal do aluno candidato devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a Autodeclaração de Renda Familiar - Anexo II; Questionário Socioeconômico – Anexo III e termo de compromisso – Anexo IV.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos alunos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico dos alunos;
- b) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.



c) Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as restantes serão destinadas para os candidatos matriculados na rede privada de educação, considerando a renda familiar de até três salários mínimos nacionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG. Obedecerá a prioridade pela data da inscrição.

6.2. Em caso de empate, a classificação contemplará o aluno que possuir menor renda familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos alunos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos alunos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do aluno candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

a) Frequência mínima anual de 85% dos alunos (para as Atividades que mantenham este controle);

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do aluno candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar o Projeto perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço e também no site www.sescalagoas.com.br.

9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na Unidade SESC Poço.

9.9. A inscrição para participar da seleção ao Projeto Escolinha Sesc de Futsal - PCG. Corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO ESCOLINHA SESC DE FUTSAL - PCG

10.1. No ato da inscrição o aluno com seu responsável legal deveram apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: Histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Fichas de inscrição PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

g) Documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.

10.2. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	A partir de 22/01/2018	-	Sesc Poço
Inscrição	22/01 a 26/01/2018	08 às 19h	Sesc Poço
Seleção	29/01 e 02/02/2018	-	Sesc Poço
Resultado	05/02/2018	09h	Sesc Poço
Matrícula	05/02 a 05/03/2018	09h às 19h	Sesc Poço
Início	06/03/2018	-	Sesc Poço
Atividades: Aulas Sistemáticas de Futsal para alunos de 08 a 17 anos.	07/03 a 30/11/2018	07h30 e 18h	Sesc Poço

Maceió, 22 de janeiro de 2018.

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE
Diretor Regional



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA
DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

ATIVIDADE / PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
Escolinha SESC de Futsal	SESC Poço	160	Central de Atendimento Sesc Poço	22 a 26/01/2018

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO				
Nome: (do responsável e/ou em caso de maior)				
Renda Familiar:	<input type="checkbox"/> Sem Renda	<input type="checkbox"/> Menos de 1 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 1 a menos de 2 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 2 a menos de 3 Sal. Mínimos
RG:	Orgão Expedidor:		UF:	
CPF:	Data de Nascimento:		UF:	
Endereço:			Nº:	
Complemento:		Bairro:		
Cidade:	CEP:		UF:	
Telefones p/ Contato:		Fixo:	Celular:	
Nome do Beneficiário PCG: (em caso de menor)			Categorias PCG: <input type="checkbox"/> Estudante da rede pública (Educ. Básica) <input type="checkbox"/> Comercário/Dependente Sesc	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do declarante



Anexo III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto:

Curso:

Modalidade:

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:

() Comerciarário/Dependente

Matrícula SESC nº: _____

() Conveniado () Usuário

Sexo: () M () F

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo

() Separado

Informações do candidato:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim

() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Sim () Não em quê?

Já trabalhou? () Sim () Não em quê?



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual?

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual?

Escolaridade do candidato:

- () Analfabeto
- () Alfabetizado
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 937,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº07/2014.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)**

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/____;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC _____.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade